PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 301, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

Aprova o desmembramento do Lote nº 6, Quadra 52, Rua 5, Loteamento Taquaralto, 1ª etapa, Folha 1, nesta Capital, nos termos que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS no uso das atribuições que lhe confere o art.71, inciso III e XXVII, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Lote nº 6, com área total de 1.300,00m² (um mil e trezentos metros quadrados), localizado à Quadra 52, Rua 5, Loteamento Taquaralto, 1ª etapa, Folha 1, nesta Capital, objeto do Processo nº 2039351/02, cuja situação resultante do respectivo lote terá a seguinte denominação: **Lote nº 6-A, com área de 952,56m² (novecentos e cinqüenta e dois vírgula cinqüenta e seis metros quadrados), sendo frente 45,84m para Avenida Raimundo Galvão da Cruz, fundos 17,83m para o Lote nº 5+36,91m para o Lote nº 11, totalizando 54,74m, lateral direita 8,58m + 7,62m de chanfrado para a rua 4, lateral esquerda 22,86m para o Lote nº 6B e Lote nº 6-B, com área de 347,44m² (trezentos e quarenta e sete vírgula quarenta e quatro metros quadrados), sendo frente 10,20m para a Avenida Raimundo Galvão da Cruz, fundos 14,85m para o Lote nº 5, lateral direita 22,86m para o Lote nº 6A, lateral esquerda 20,39m + 7,54m de chanfrado para rua 5**, localizados na quadra e loteamento acima mencionados, uma vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 226, de 2 de setembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 29 dias do mês de novembro de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

EDUARDO MANZANO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação